



PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS PARA CAPACITAÇÃO PROFESSORES PÚBLICO E PRIVADO – FMB

EDITAL nº 04/2024. Bolsas de estudos para professores das redes pública e privada, para segunda licenciatura.

CAPÍTULO – I - DO OBJETO

Artigo 1º. Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para professores das redes públicas e privadas dos cursos de Pedagogia, presencial e a distância, sendo **30** (trinta) vagas para o curso presencial e **70** (setenta) vagas para o curso a distância.

A distribuição das vagas bolsas seguirá a tabela a seguir

Nº DE BOLSAS	UF	MUNICÍPIO	CURSO
30 vagas	CE	Baturité	Pedagogia, presencial
30 vagas	CE	Fortaleza e Região Metropolitana	Pedagogia, a distância
30 vagas	RN	Natal e Região Metropolitana	Pedagogia, a distância
10 vagas	MA	Concórdia	Pedagogia, a distância

Artigo 2º. As bolsas de estudos da FMB são concessões para professores das redes pública e privada

Parágrafo único. As bolsas de estudos, objeto deste regulamento, são de valor integral do valor total do curso.

Artigo 3º. Constituem critérios para a manutenção da bolsa:

I. Terminar o curso em 1(um) ano ou até 1(um) ano e meio, **sem possibilidade de prorrogação;**

Parágrafo único. Aqueles não cumprirem o prazo previsto no inciso I passarão a pagar o valor das mensalidades restantes

II. Participar de 1(um) dos grupos de iniciação científica da FMB;

III. Desenvolver no mínimo 1(um) artigo durante o curso de graduação para fins de publicação na revista FMB

Artigo 4º. Os professores regularmente matriculados que aderirem ao Programa Bolsa de Estudos FMB deverão submeter-se as regras dispostas neste regulamento.

I. Em caso de desistência de curso, após efetuado a matrícula o aluno perde por completo direito a bolsa, podendo retomar em outro momento **apenas** como aluno pagante.

**CAPÍTULO – II – DAS OBRIGAÇÕES**

Artigo 4º. Os professores que aderirem ao Programa de Bolsas de Estudos - FMB deverão ter rendimento satisfatório nos componentes curriculares e não poderão reprovar nenhum componente curricular nos semestres. Em caso de reprovação o professor perderá de imediato a bolsa integral concedida.

Artigo 5º. Os professores matriculados com o benefício de bolsas de estudos integral deverão cursar integralmente os componentes curriculares previstos nos Projetos pedagógico dos Curso de Graduação da FMB, sendo vedado a solicitação de aproveitamento de componentes curriculares de outras IES.

I. Os alunos que solicitarem aproveitamento de estudos deverão assinar termo de desistência da bolsa de estudos e pagar o valor integral das mensalidades.

CAPÍTULO – III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Artigo 7º. O cronograma de atividades seguirá as datas a seguir:

CRONOGRAMA	
I. Inscrições	20/03/2024 a 27/03/2024
II. Análise dos currículos	27/03/2024 a 30/03/2024
III. Divulgação dos aprovados	01/04/2024
IV. Início das Aulas	02/04/2024

Artigo 8º. A análise dos currículos seguirá a tabela de critérios e pontuações a seguir:

CRITÉRIO	PONTOS
I. Professor da FMB	50 pontos
II. Professor externo, redes pública ou privada	20 pontos
III. Título de doutor	30 pontos
IV. Título de mestre	20 pontos
V. certificado de Especialização	10 pontos

I. Constituem-se como critérios de desempate:

- Professor da FMB;
- Maior titulação;
- Maior idade.

CAPÍTULO – IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário institucional da FMB, conforme link a seguir: <https://forms.gle/m2RNV2Gr3zcYwb4p7>

FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ



Recredenciada pela Portaria MEC 259, de 29 de abril de 2021 – D.O.U de 30/04/2021

I. Somente serão aceitas as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no Art. 7, ou seja, de 20/03/2024 a 27/03/2024.

CAPÍTULO – V – DAS VEDAÇÕES

Artigo 10º - É vedado ao aluno participante do Programa de Bolsas de Estudos – FMB:

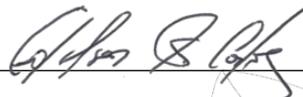
I. Efetuar trancamento de curso.

II. Realizar transferência interna na FMB, sendo a bolsa válida apenas para o curso de 2º licenciatura em Pedagogia

CAPÍTULO – V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º. Casos omissos serão deliberados pela Direção Geral.

Baturité-CE, 18 de março de 2024.



Edilson Silva Castro
Direção Geral